

PORTARIA N.º016, de 01 de fevereiro de 2016

“Altera carga horaria de servidora e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Fica alterada enquanto existir a vaga, a carga horária da servidora, **Sirley Maria Zanin Trevisan**, matrícula nº19903, ocupante do Cargo de Professora, Anexo II, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario em especial a Portaria nº183/2014 de 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
em 01 de fevereiro de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável